



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique
FM

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-012/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

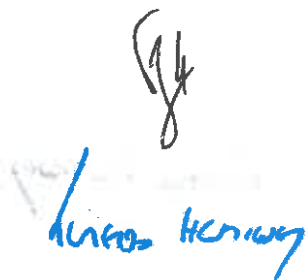
Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,



MUNICÍPIO DE
VISEU

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTISTA DA CASA DO BENFICA EM VISEU** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Praça do Comércio Lote 22 R/C - Santo Estevão 3515-847 Viseu, NIPC 506812308, aqui representado por Fernando João Ferreira de Albuquerque, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao a **Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);



Luís Henrique



MUNICÍPIO DE
VISEU

9.^a: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;

10.^a: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.^a: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional";

12.^a: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.^a: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.^a: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.^a: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2016/2017**.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **58.590,01 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de



Henrique Henriques

Desenvolvimento Desportivo no valor de **32.261,41 €**, correspondente a **55,06 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **20.560,96 €**, sendo o restante valor de **11.700,45 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **16.810,96 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **atletismo, futebol e futsal**.
- b) **3.500,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 6 (Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços) designadamente para a **aquisição de equipamentos informáticos e viatura usada de 9 lugares**.
- c) **250,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

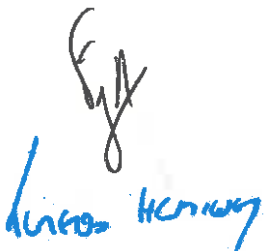
4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. **10.311,57 €** na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. **1.681,10 €** em 30 de abril de 2017;
- 1.3. **4.831,10 €** em 30 de maio de 2017;
- 1.3. **1.681,10 €** em 30 de junho de 2017;



MUNICÍPIO DE
VISEU

1.4. 2.056,10 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na



obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 20.560,96, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º31799.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

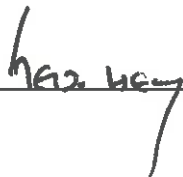
Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 4 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU



**ASSOCIAÇÃO SCRD DA CASA DO
BENFICA EM VISEU**





MUNICÍPIO DE
VISEU

Henrique Henrique
EF

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade

Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A Futsal	107	E Atletismo	7
B Futebol 7	12	F	
C		G	
D		H	
		Totais	126

Objetivos

Nota: Quando a candidatura envolve equipas menores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

- OBJ. 1** Futsal de formação tem como objectivo principal dar a possibilidade a jovens essencialmente da nossa região em praticar desporto e em especial o futsal, complementando assim a sua educação, orientando-os para um futuro saudável mas também formando-os enquanto cidadãos. Anualmente termos um maior numero de praticantes
- OBJ. 2** Desportivamente alcançar se possível classificação melhor que na época anterior e em juvenis e juniores tentar alcançar o campeonato nacional, mantendo no entanto atletas da nossa região. Nas Taças de Viseu tentar ir à final.
- OBJ. 3** Iniciar a secção de atletismo com o objectivo de crescermos em quantidade de praticantes representando a nossa instituição e região.
- OBJ. 4** Nos seniores, termos ao nosso serviço jogadores da nossa região ou que estejam a estudar na nossa cidade, não recebendo qualquer tipo de renumeração e aproveitar o máximo possível os jovens que vêm da nossa formação. Desportivamente alcançar uma melhor classificação que no ano anterior e a final da Taça de Viseu.

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 4 de abril de 2017



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas
Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade

Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu

Modalidade

FUTSAL

Caracterização N.º de Atletas

Escalões de Formação	
	Masculino
	Feminino
Escalão Sênior	Masculino
	Feminino

Com participação em
Competições/Provas Federadas

87

3

17

Total Federados

107

Sem participação em
Competições/Provas Federadas

Total Não Federados

0

NOTA Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Total Atletas

107

Escalão - Competição/Prova

Data(s) de realização
de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)Entidade Organizadora
Enquadramento Federativo

N.º de Atletas

Masc.

Fem.

Seniores - Divisão de Honra e Taça AF Viseu

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

17

Juniões A - Campeonato distrital e Taça

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

11

Juniões B - Campeonato distrital e Taça

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

16

Juniões C - Campeonato distrital e Taça

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

14

Juniões D - Campeonato distrital e Taça

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

17

1

Juniões E - Campeonato distrital e Taça

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

15

1

Traquinhas e Petizes - Encontros

01-09-2016 a 30-06-2017

A F Viseu

14

1

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível do Treinador
Seniores	Fernando João Ferreira de Albuquerque		Nível 1
Juniões A, D	Rui Maurício Branco Ferreira de Oliveira Gomes	Lic variante Ed Física	Grau 1
Juniões B	João Lopes		Grau 1
Juniões C	Paulo Alexandre Lopes Santos Amaral	Ed Física e desporto	Grau 1
Juniões E	Hugo Filipe Nunes Ferreira	Lic variante Ed Física	Grau 1
Traquinhas e Petizes	Rui Maurício Gomes	Ed Física e desporto	Grau 1
Traquinhas e petizes	Hugo Filipe Nunes Ferreira		
Juniões B	Rafael Almeida		

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	9.900,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	10.872,82 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	5.510,00 €
Pavilhão do Quartel RI14	5.130,00 €
Pavilhão Escola Azeredo Perdigo	380,00 €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	3.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	2.200,00 €
Alojamentos e Alimentação	1.350,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	7.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	5.300,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.200,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	200,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	47.032,82 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	16.500,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	10.872,82 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	2.060,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	9.450,00 €
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenato	8.000,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras	150,00 €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Totais	47.032,82 €

Observações

Contamos entre os nossos atletas, alguns que por dificuldades financeiras, suportamos todas as despesas inerentes a esses mesmos atletas.

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 4 de abril de 2017



Luís Filipe

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017 Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas		Anexo A Mod. Coletivas	
Identificação da Entidade		Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu	
Modalidade		Futebol 7	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	12	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
	Feminino		
Escalão Sénior	Masculino		
	Feminino		
		Total Federados	Total Não Federados
		12	0
		Total Atletas	
		12	
Escalão - Competição/Prova		Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo
Infantis SUB12 - campeonato distrital		1-09-2016 a 30-06-2016	A F Viseu
		N.º de Atletas	
		Masc. Fem.	
		12	

Enquadramento Técnico			
Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula / Nível de Treinador
Infantis SUB 12	Luís Filipe Cardoso Fonseca	Lic. Motricidade Humana	Nível 2
Infantis SUB 12	Roberto Cardoso	Lic. Motricidade Humana	Nível 1
Infantis SUB 12	Andre Filipe Melo Constantino	Mestrado Ed Física	Nível 1

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)			1.200,00 €
Taxas de Transferências Atletas			- €
Policimento e Segurança			- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			- €
			- €
			- €
			- €
			- €
			- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias			- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos			- €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas			350,00 €
Alojamentos e Alimentação			700,00 €
Honorários Treinadores e Monitores			- €
Honorários Atletas			- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...			1.500,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários			- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)			- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			3.750,00 €
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Apoio Financeiro - Município de Viseu			1.300,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Junta de Freguesia de			- €
Instituto Português de Desporto e Juventude			- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional			- €
Outras:			- €
Quotizações:			600,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas			- €
Patrocínios			- €
Doativos, Mecénato			1.850,00 €
Taxas de Transferências/Atletas			- €
Bilheteira			- €
Organização de eventos e atividades			- €
Exploração Bar			- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			3.750,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 4 de abril de 2017



Handwritten signatures and notes:
 [Signature] *Luís Henrique*

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu			
Modalidade		Atletismo			
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em		NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais	
		Competições/Provas Federadas			
Escalões de Formação		Masculino	2		Sem participação em
		Feminino	2		Competições/Provas Federadas
Escalão Sénior		Masculino	1		1
		Feminino			
		Total Federados		Total Não Federados	
		7		2	
				Total Atletas	
				9	

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)</small>	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
13º Mega Sprinter	02-03-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2
Campeonato Distrital Iniciados	29-04-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2
35 Torneio Olímpico Jovem	06-05-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2
Campeonato Distrital Iniciados	13-05-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2
Campeonato Distrital Infantis e Juvenis	27-08-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2
Campeonato Distrital de Iniciados	18-06-2017	Viseu	Associação Atletismo de Viseu	2	2

Enquadramento Técnico			
Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
		na área da Educ. Física ou Desporto	Cédula e Nível de Treinador
Todos	Jose Pedro Silva	Prof Educação física	

Luís Henrique

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	100,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	827,73 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	350,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	100,00 €
Alojamentos e Alimentação	50,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	- €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	150,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1577,73 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apio Financeiro - Município de Viseu	600,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	827,73 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenato	150,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1577,73 €

Observações

O Presidente da Direção

Data Viseu, 4 de abril de 2017



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federações

Anexo B

Identificação da Entidade Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu

Modalidade(s) Trail Running

Descrição e Caracterização do Objeto
 Visando a promoção desportiva e o bem estar físico das nossas populações, esta modalidade confere a possibilidade de termos a representar-nos vários elementos em que a parte da saúde é fundamental, aliando à componente ambiental.

Objetivos
 Participar no campeonato nacional de Trail (ATRP), desportivamente poderemos atingir alguns lugares de podio. Poder possibilitar a componente físico/saúde ao maior número de pessoas possíveis.

OBJ 2 Organização de vários pequenos eventos pontuais.

Programação Temporal
 de 01-01-2017 a 31-12-2017

Calendarização Específica (atividade regular)

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade.

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sabado
06H00/08H00			Santa Luzia			
18H00/21H00				Fontelo		
20H00/21H30					Celeiro de Viseu	

Caracterização Número de Atletas

	Masculinos	Femininos	
Idades Iguais ou inferiores a 14 anos			
Entre 15 e 18 anos			
Maiores de 18 anos	29	10	
Totais	29	10	39

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Enquadramento Técnico das Atividades

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pela Federação)
Jose Pedro Silva	Lic Ed Física	

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Seguros	200,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	2.500,00 €
Deslocações	600,00 €
Alojamento e Alimentação	400,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras: Inscrição ATRP	150,00 €
Outras: Inscrição provas Trail	700,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	4.550,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	1.900,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenas	2.650,00 €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	4.550,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 4 de abril de 2017





PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços

Anexo E

Identificação da Entidade

Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu

Descrição do Bem ou Serviço a Adquirir

Viatura marca Mercedes Benz de 9 lugares. Requalificar a sede social, com obras internas de pintura, tectos falsos, etc e aquisição de mobiliário, computador POS, ar condicionado, TVs LCD.

Programação Temporal

de 01-07-2016

a 30-06-2017

Justificação da Necessidade do Bem ou Serviço

Transporte de atletas, directores e treinadores para os jogos e treinos das nossas equipas. Possibilitar aos nossos socios, familiares e amigos a aos nossos atletas, familiares e amigos um conjunto de actividades ludicas, recreativas e sociais num espaço afável e digno da nossa Associação. Precaver no futuro a possibilidade de termos áreas desportivas/ludicas tais como o xadres ou damas.

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas

Viatura
 TV + Software
 Pack POS (impressora+gaveta+leitos+software)
 Ar condicionado
 Tvs Led

Despesas Previstas

615,00 €
 704,05 €
 873,18 €
 3.000,01 €
 1.037,22 €
 - €
 - €
 - €
 - €
 - €

Totais

6.229,46 €

Luís Henriques

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Ent. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	3.500,00 €
	Junta de Freguesia de	- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Outras:	- €
Privadas	Donativos	2.729,46 €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
Totais		6.229,46 €

Observações

O Presidente da Direção

[Handwritten Signature]

Data Viseu, 4 de abril de 2017

Luís Henrique

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a descrição e caracterização específica das atividades a realizar, tal como Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação em todos os escalões (benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores) de Futsal e também com petizes e traquinas. Participar em Futebol 7 com uma equipa de Infantis Sub-12

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participar em Trail Running para promover a modalidade e dar oportunidade à prática desportiva a pessoas da nossa região

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. individualista)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços

Descrição e Caracterização do Objeto:

Aquisição de viatura 9 lugares Mercedes Benz

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa 01-09-2016

Término da Execução do Programa 30-06-2017

C | Observações

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 4 de abril de 2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- b) Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- c) Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa comparticipação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- a) Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- b) Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- a) Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
 - b) Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
 - c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
 - d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
 - e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
 - f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
 - g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
 - h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- 2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.